

## **Legislativo** inviabiliza investimentos nas medidas de combate ao Covid-19

O Poder Legislativo não está empenhado em contribuir com o Executivo no combate a pandemia do coronavírus em Rio das Ostras, tendo em vista que as emendas feitas pela Câmara a um Projeto de Lei que previa a redução dos salários de agentes políticos, inclusive do Prefeito, cargos comissionados e funções gratificadas, foram consideradas inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

As emendas realizadas, de acordo com a Desembargadora do Tribunal de Justiça, Dra. Inês da Trindade Chaves de Melo, que assinou a liminar em favor do município, as emendas afrontavam, principalmente, o princípio da Separação dos Poderes e promoviam profundas modificações na estrutura e regime jurídico do pessoal do Poder Executivo.

Por conta disso, a economia que seria feita de aproximadamente R\$ 6 milhões por ano foi inviabilizada e, dessa forma, os investimentos planejados com essa receita para prevenção à propagação do novo Cononavírus terão que ser reavaliados pela gestão.

Mesmo com a intransigência da Câmara Municipal, que não tem colaborado com o Executivo, os integrantes do Gabinete de Enfrentamento à COVID-19, junto com a equipe de Governo, continuam estudando formas de ampliar ainda mais as medidas já tomadas para garantir o bem-estar e a saúde da população, definindo, de forma criteriosa e técnica, alterações que possam ser feitas no orçamento desse ano. É importante frisar que essas alterações não estão relacionadas com o orçamento da Secretaria de Saúde.



# CORONAVÍRUS

## Município já registra mais de 1100 casos notificados

Apesar das medidas tomadas pela Administração Municipal para evitar a propagação do Covid-19, o número de casos de coronavírus em Rio das Ostras continua crescente, de acordo com os dados da Vigilância Epidemiológica. Até o final da tarde desta sexta-feira, dia 22 já são mais de 1100 casos notificados. Desse total, 297 já foram descartados/negativados, enquanto o número de confirmados é de 221, sendo que 153 evoluíram para curados, e 20 óbitos aconteceram decorrentes do Covid 19.

Desde o dia 20 de março, todos os indivíduos que apresentem sintomas de Síndrome Gripal com febre (38°C), acompanhada de tosse ou dor de garganta, dificuldade respiratória e pelo menos um dos sintomas - cefaleia ou mialgia (conforme critério da Nota Técnica), estão sendo notificados pelos profissionais de Saúde, atendendo a determinação da Portaria nº 454 do Ministério da Saúde já que todo o território Brasileiro passou para a condição de transmissão comunitária.

Embora, o número de casos continue crescendo, é importante destacar que a Administração Municipal tem adotado várias medidas para evitar a transmissão do vírus. Dentre essas medidas estão a criação das barreiras sanitárias nas entradas da cidade, obrigatoriedade do uso da máscara facial, o fechamento parcial do comércio, a proibição de eventos que possam ter aglomeração de pessoas, a fiscalização do distanciamento nos estabelecimentos, a proibição de consumo de bebidas alcoólicas nos espaços públicos, vias, logradouros, praias, lagoas e rios, bem como em frente ou ao redor de bares, lanchonetes, restaurantes, depósitos de bebidas e similares; e a comercialização de produtos alimentícios em embalagens fechadas ou lacradas, sendo proibido o consumo no local.

Todas as medidas acompanham as orientações do Estado e podem ser prorrogadas ou encerradas após as avaliações de risco que são feitas pelo Gabinete de Enfrentamento à Covid-19, composto por representantes do Poder Executivo, de acordo com a situação da pandemia.

Para garantir um bom atendimento à população, a Administração já começou a dar posse aos profissionais da área de saúde aprovados no 7º Concurso, a Administração Municipal criou o Centro de Triagem, inaugurou a UPA e está prestes a abrir um Hospital de Campanha com aproximadamente 30 leitos.

A população também deve fazer a sua parte e contribuir para reduzir a possibilidade de um aumento de contágio. As pessoas devem cumprir as medidas protetivas, denunciar os estabelecimentos que não estejam cumprindo as determinações dos decretos municipais e, se possível, ficar em casa. Saia somente se for extremamente necessário.

Todas as informações oficiais referentes a situação da pandemia podem ser encontradas no link <https://www.riodasostras.rj.gov.br/coronavirus/>

# ONDE PROCURO AJUDA?

**CORONAVÍRUS**  
**COVID-19**



**CORIZA**  
**FIQUE EM CASA**

**CORIZA + TOSSE**  
**FIQUE EM CASA EM ALERTA**

**CORIZA + TOSSE + FEBRE**  
**CENTRO DE TRIAGEM**

(Centro de Saúde Extensão do Bosque)

\*ESF Cantagalo / ESF Mar do Norte / ESF Rocha Leão,  
para moradores dessas localidades.

**CORIZA + TOSSE + FEBRE + FALTA DE AR**  
**PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL**

## EXCETO:

### **GESTANTES**

Com sintomas das faixas  
Laranja ou Vermelha  
**PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL**

### **CRIANÇAS ATÉ 13 ANOS**

Com sintomas das faixas  
Laranja ou Vermelha  
**HOSPITAL MUNICIPAL**

Em caso de dúvidas ou  
esclarecimentos sobre o  
**Coronavírus**

**Vigilância Epidemiológica**

**0800 023 8100**

(De segunda a sexta-feira - 8h às 17h)

**22 2760-9094**

(De segunda a sexta-feira - 17h às 20h  
Finais de semana e feriados - 8h às 20h)

## PODER EXECUTIVO

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

**LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**

Vice-Prefeito

**ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES**

Procurador-Geral Interino

**RICARDO SILVA LOPES**

Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

*Secretário de Administração Pública*

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas*

**JANE BLANCO TEIXEIRA**

*Secretária Interina de Saúde*

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

**SÉRGIO JOÃO LORENZI**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**

Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**

*Secretário de Educação, Esporte e Lazer*

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JÚNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**

*PRESIDENTE*

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

*VICE-PRESIDENTE*

**RODRIGO JORGE BARROS**

*1º SECRETÁRIO*

**FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**

*2º SECRETÁRIO*

### VEREADORES

**ALAN GONÇALVES MACHADO**

**ALBERTO MOREIRA JORGE**

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS**

**JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

## CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

### FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

### O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

*Secretário de Administração Pública*

## EXPEDIENTE

JORNAL  
OFICIAL



RIO DAS  
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### MENSAGEM DE VETO 004/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que, conforme o artigo 57, § 2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal, bem como, o artigo 2º e artigo 61, § 1º, II, b da Constituição Federal e artigo 7º e artigo 112, § 1º, II, b da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, **decidiu vetar** o PL nº 003/2020 em sua integralidade, por inconstitucionalidade formal, mais precisamente por vício de iniciativa.

### RAZÕES DO VETO

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 003/2020, aprovado pela Câmara Municipal nas duas sessões plenárias ocorridas nos dias 29 de abril e 10 de maio do corrente ano, por inconstitucionalidade formal.

Em apertada síntese, disciplina a obrigatoriedade da presença do Cirurgião-Dentista na equipe multiprofissional dos hospitais da Rede Pública do Município de Rio das Ostras.

Ressalta-se que o PL cuida de matéria que recai sobre o plexo de atribuições do Chefe do Executivo, conforme dispõe o artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e o artigo 29 da Lei 6.448/77, não podendo a Câmara de Vereadores avocar competência sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal, na forma da Lei.

Vejam os textos das legislações:

"Art. 69 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...) VIII - dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei; "

"Art. 29 - A iniciativa dos projetos a serem submetidos à Câmara cabe a qualquer Vereador e ao Prefeito, sendo da competência privativa deste a proposta orçamentária e os projetos que disponham sobre matéria financeira, criem, alterem ou extingam cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores municipais ou importem em aumento de despesa ou redução da receita. "

E mais, por simetria, aplica-se também o regramento constitucional contido nos artigos 61, § 1º, e 165 da Constituição Federal, sendo assim, de iniciativa exclusiva do Prefeito, como Chefe do Executivo local, os projetos de lei que disponham sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entes da Administração Pública Municipal; criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta, autárquica e fundacional do Município; o regime jurídico único e previdenciário dos servidores municipais, fixação e aumento de sua remuneração; o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e os créditos suplementares e especiais.

Veja que o ato normativo impugnado interfere na atividade administrativa municipal, sendo esta de exclusiva competência do Poder Executivo, matéria de ordem pública, com gestão exclusiva do Prefeito, fora do âmbito de atuação do Poder Legislativo.

Obviamente o Projeto de Lei 003/2020 não reúne condições de prosseguimento por comportar o vício de iniciativa, violando de modo evidente, o Princípio da Separação e Independência dos Poderes, consagrado no artigo 2º da Constituição Federal.

Ademais, é imperioso destacar que o Poder Legislativo Municipal está, no caso concreto, determinando ao Poder Executivo a criação de cargos e a organização administrativa.

Assim, em que pese a preocupação relevante com a saúde pública, o Poder Legislativo não pode propor lei que gere despesas para a Administração Pública.

Mister trazer à tona, nesse contexto, as lições de Hely Lopes Meirelles (1993, p. 438/439):

"A atribuição típica e predominante da Câmara é a 'normativa', isto é, a de regular a administração do Município e a conduta dos munícipes, no que afeta aos interesses locais. **A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. Não executa obras e serviços públicos; dispõe, unicamente, sobre a sua execução. Não compõe nem dirige o funcionalismo da Prefeitura; edita, tão-somente, preceitos para sua organização e direção. Não arrecada nem aplica as rendas locais; apenas institui ou altera tributos e autoriza sua arrecadação e aplicação. Não governa o Município; mas regula e controla a atuação governamental do executivo, personalizado no Prefeito. Eis aí a distinção marcante entre a missão 'normativa' da Câmara e a função 'executiva' do Prefeito;** o Legislativo delibera e atua com caráter regulatório, genérico e abstrato; o Executivo consubstancia os mandamentos da norma legislativa em atos específicos e concretos de administração.

(...) A interferência de um Poder no outro é ilegítima, por atentatória da separação institucional de suas funções (CF, art. 2º).

(...) **Daí não ser permitido à Câmara intervir direta e concretamente nas atividades reservadas ao Executivo, que pedem providões administrativas especiais manifestadas em 'ordens, proibições, concessões, permissões, nomeações, pagamentos, recebimentos, entendimentos verbais ou escritos com os interessados, contratos, realizações materiais da Administração e tudo mais que se traduzir em atos ou medidas de execução governamental'.**

Frise-se que a forma mais adequada para a manifestação do Vereador-autor seria a elaboração de uma "Indicação" e não a apresentação de um "Projeto de Lei."

Por fim, bom é dizer que se houver interesse por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, poderá o mesmo encaminhar o Projeto de Lei tratando da matéria, pois é quem detém competência constitucional para tanto.

Ante as constatações, VETO integralmente o PL nº 003/2020, por inconstitucionalidade formal, eis que apontado o vício sobre regras constitucionais sobre a separação de poderes, as quais não podem ser flexibilizadas pelo Município.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### LEI COMPLEMENTAR Nº 0068/2020

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE PRAZO EXTRAORDINÁRIO AO VENCIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DO SOLO PÚBLICO, CONFORME ANEXO XI, TABELA 06, ITEM 05 DA LEI Nº 508/2000 CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

### LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** Fica concedida a prorrogação do vencimento por até 90 (noventa) dias, sem qualquer encargo para o pagamento da Taxa de Fiscalização para Ocupação do Solo Público, disposto no Anexo XI, Tabela 06, Item 05, da Lei nº 508/2000 Código Tributário Municipal.

**Art. 2º** A aplicação da medida prevista nesta Lei, poderá ser ampliada em decorrência do avanço da pandemia do COVID-19.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 2548/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais)

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2548/2020

#### 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05-04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	217	3.1.90.11.00-1.001.0000	1.005.000,00	
06.01-10.122.0128.2.150 FMS - Gestão de Pessoal	1213	3.1.90.04.00-1.001.0000		650.000,00
	-	3.3.90.08.00-1.001.0000		40.000,00
	-	3.3.90.46.00-1.001.0000		45.000,00
	-	3.3.90.49.00-1.001.0000		40.000,00
06.01-10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	-	3.3.90.08.00-1.001.0000		100.000,00
06.01-10.302.0045.2.156 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar	-	3.3.90.08.00-1.001.0000		90.000,00
06.01-10.305.0110.2.158 FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	1478	3.1.90.04.00-1.001.0000		40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.005.000,00</b>	<b>1.005.000,00</b>

### DECRETO Nº 2549/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto na importância de R\$ 6.350.000,00 (seis milhões e trezentos e cinquenta mil reais)

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO I DO DECRETO Nº 2549/2020

#### 02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.05-04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	-	3.3.90.08.00-2.090.0000	2.500.000,00
	-	3.3.90.14.00-2.090.0000	250.000,00
	-	3.3.90.46.00-2.090.0000	2.000.000,00
	-	3.3.90.49.00-2.090.0000	1.600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.350.000,00</b>

### ANEXO II DO DECRETO Nº 2549/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.090.0000	Outros Recursos Não Vinculados	6.350.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.350.000,00</b>

### DECRETO Nº 2550/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2550/2020

#### 14 - SERVIÇO DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05-04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	217	3.1.90.11.00-1.001.0000	45.000,00	
14.01-17.512.0119.2.150 SAAE - Gestão de Pessoal	-	3.3.90.08.00-1.001.0000		5.000,00
	-	3.3.90.46.00-1.001.0000		20.000,00
	-	3.3.90.49.00-1.001.0000		20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>45.000,00</b>	<b>45.000,00</b>

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2551/2020****02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 04.122.0001.2.150 SEMEDE - Gestão de Pessoal	1936	3.1.91.13.00 - 1.001.0000		55.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.646 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	1961	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	125.000,00	
02.16 - 12.366.0004.2.646 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	880	3.1.91.13.00 - 1.001.0000		70.000,00

TOTAL		125.000,00	125.000,00	
-------	--	------------	------------	--

**DECRETO Nº 2552/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2552/2020****07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	217	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	131.000,00	
07.01 - 08.243.0123.2.575 FMAS - Gestão de Pessoal Criança e Adolescente	-	3.3.90.08.00 - 1.001.0000		5.000,00
	-	3.3.90.46.00 - 1.001.0000		3.000,00
	-	3.3.90.49.00 - 1.001.0000		2.000,00
07.01 - 08.244.0122.2.576 FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	-	3.3.90.08.00 - 1.001.0000		31.000,00
	-	3.3.90.46.00 - 1.001.0000		45.000,00
	-	3.3.90.49.00 - 1.001.0000		45.000,00

TOTAL		131.000,00	131.000,00	
-------	--	------------	------------	--

**PORTARIA Nº 0409/2020**

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E CESSA EFEITOS DE PORTARIA E DEVOLVE SERVIDOR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 124 e 128/2020-GAB

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DISPENSAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

**Art. 2º** DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

**Art. 3º** CESSAR, os efeitos da Portaria nº 0952/2017, que recebeu a servidora **VIVIAN MACIEL BARBOSA DE CARVALHO**, Assistente de Administração e Logística I-A, matrícula nº 27491, oriunda do Município de Macaé.

**Art. 4º** DEVOLVER servidora **VIVIAN MACIEL BARBOSA DE CARVALHO**, Assistente de Administração e Logística I-A, matrícula nº 27491, ao Município de Macaé.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0409/2020****(DISPENSA)**

**MATRÍCULA Nº/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO**  
4730-9/Maria Helena Siqueira Gurgel/Assessor Técnico III - FGA3/SEMEDE  
4479-2/Marcia Peres Menezes/Chefe de Divisão - FG2/SEMEDE  
10976-2/Antônio Figueiras Castanheira Filho/Encarregado - FG3/SEMEDE  
13868-1/Vivian Maciel Barbosa de Carvalho/Assessor Técnico I-FGA1/PGM

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0409/2020****(DESIGNAÇÃO)**

**MATRÍCULA Nº/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO**  
4479-2/Marcia Peres Menezes/Assessor Técnico III - FGA3/SEMEDE  
10976-2/Antônio Figueiras Castanheira Filho/Chefe de Divisão - FG2/SEMEDE  
3296-4/Maria das Graças de Araújo Lopes/Encarregado - FG3/SEMEDE  
2065-6/Casimiro José Regadas dos Santos/Assessor Técnico I-FGA1/PGM

**PORTARIA Nº 0410/2020**

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

**Art. 2º** NOMEAR o cidadão relacionado no Anexo II desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

**Art. 3º** O servidor referido no Anexo I, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0410/2020****(EXONERAÇÃO)**

**MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO**  
15433-4/Adenil Luiz de Souza Brito Barreto /Assistente Executivo-CC6/SEMFAZ

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0410/2020****(NOMEAÇÃO)**

**MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO**  
025.686.437-30/Alexandre Silva da Rocha/Assistente Executivo-CC6/SEMFAZ

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <https://www.receita.fazenda.gov.br> )

Consulta INSS - e-Social ( <http://consultacadastral.inss.gov.br> )

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**PORTARIA Nº 0411/2020**

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** DISPENSAR, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados nos Anexos I e II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

**Art. 2º** Os servidores relacionados no Anexo II deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0411/2020****MATRÍCULA/NOME/CARGO/PROC. ADM./A CONTAR**

27416-0/CLARISSA GOBETTI I CORREIA/MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II/10644/2020/04/05/2020  
30313-5/GUILHERME LOPES SALES RAMOS/MÉDICO INFECTOLOGISTA/10545/2020/29/04/2020  
28677-0/LUCIANE CARDOSO DIAS TEIXEIRA/MÉDICO PEDIATRA II/10892/2020/07/05/2020  
30320-8/FILIPPE COSTA FERREIRA/MÉDICO SOCORRISTA II/10863/2020/07/05/2020  
28867-5/FILIPPE COSTA FERREIRA/MÉDICO SOCORRISTA II/10862/2020/07/05/2020

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0411/2020****MATRÍCULA/NOME/CARGO/PROC. ADM./A CONTAR**

30442-5/MARIANA SILVA ARAUJO DE PAIVA/FISIOTERAPEUTA II/10640/2020/04/05/2020  
30349-6/PATRICIA SILVA DA COSTA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/10578/2020/04/05/2020  
28515-3/FELIPE NEVES GONÇALVES/MÉDICO CIRURGIÃO GERAL II/10563/2020/01/05/2020  
27413-5/CLAUDIA CHAGAS RIBEIRO/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/10457/2020/16/04/2020  
27646-4/GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO/MÉDICO SOCORRISTA II/10409/2020/28/04/2020  
27557-3/ANTONIO CARLOS CAETANO/MAQUEIRO/10390/2020/27/04/2020  
27616-2/ROBERTA FREITAS CUSTODIO DA CRUZ/ENFERMEIRO II/10358/2020/01/05/2020  
28302-9/ANDREIA CRISTINA PIMENTA/FISIOTERAPEUTA II/10983/2020/04/05/2020  
30099-3/RONY COSTA BOTELHO NUNES/MÉDICO ORTOPEDISTA/11091/2020/08/05/2020  
28299-5/BRUNO SOARES LEITE/MÉDICO CIRURGIÃO GERAL II/10786/2020/02/05/2020  
30325-9/DEBORA MORGAN DE AGUIAR/MÉDICO PEDIATRA II/10728/2020/01/05/2020

**PORTARIA Nº 0412/2020**

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 11190/2020,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º DERROGAR** a Portaria relacionada no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os servidores ali mencionados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0412/2020**

**NOME/CARGO/PORTARIA**

BRUNA APARECIDA DE AZEVEDO SILVA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0379/2020  
SILVIO MOREIRADA SILVA/TÉCNICO EM RADIOLOGIA/0379/2020

**PORTARIA Nº 0413/2020**

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 11678/2020

**R E S O L V E :**

**Art. 1º DERROGAR** a portaria referida nos **Anexos I e II**, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, dos respectivos Cargos Efetivos.

**Art. 2º NOMEAR**, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados nos **Anexos III e IV**, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, nos Editais nº 01/2019 e 02/2019, respectivamente, para os cargos ali mencionados, previstos no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Art. 3º** Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo V, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º** Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo VI.

**Art. 5º** Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo VII.

**Art. 6º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail [deged.concurso@gmail.com](mailto:deged.concurso@gmail.com), conforme Anexo IV, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

**Art. 7º** Após atendimento das exigências dos Anexos V e VII, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

**Art. 8º** Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2771-5551 ou (22) 2771-6155.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0413/2020**

**EDITAL Nº 01/2019**

**PROFESSOR I - 30H**

**CLASS./NOME/PORTARIA**

1/RAQUEL CARNEIRO DA SILVA FONSECA OLIVEIRA/310/2020  
15/LÍVIA RIBEIRO SOARES/310/2020  
26/ANGELA DA COSTA SOARES /310/2020  
37/RODOLFO DE OLIVEIRA DA PAIXÃO/310/2020  
41/MAURO MIRANDA SAMPAIO CORREA/310/2020  
60/EDINÉIA FILOMENA DA ROCHA/310/2020  
75/CÍNTIA OLIVEIRA DA SILVA/310/2020  
78/RAQUEL FARIAS RIVERADA MOTA/310/2020  
86/I ZABEL CRISTINA DO CARMO ROSA/310/2020  
89/KARIN ZILAH DA SILVA/310/2020

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0413/2020**

**EDITAL Nº 02/2019**

**PROFESSOR II - PORTUGUÊS**

**CLASS./NOME/PORTARIA**

7/MONIQUE BORGES RAMOS DA FONSECA/310/2020  
15/BRENDA DA SILVA SOUZA/310/2020

**PROFESSOR II - MATEMÁTICA**

**CLASS./NOME/PORTARIA**

1/DOUGLAS RIBEIRO SOUZA/310/2020  
3/BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA/310/2020  
10/CHRISTOPHER SOUSA DA SILVA/310/2020  
11/DIOGO SOUZA PINTO/310/2020  
23/RENAN MARQUES PEREIRA/310/2020  
24/DAIANA AMALIA ROSA FERREIRA/310/2020  
26/FABRÍCIO DE AZEVEDO SILVA/310/2020  
38/ROBERTO VAGNER DA SILVA/310/2020

**PROFESSOR II - HISTÓRIA**

**CLASS./NOME/PORTARIA**

1/THIAGO NOGUEIRA DE SOUZA/310/2020

**PROFESSOR II - CIÊNCIAS - PCD**

**CLASS./NOME/PORTARIA**

1/MIGUEL CLODOMIRO DOS SANTOS LUCENA/310/2020

**PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

**CLASS./NOME/PORTARIA**

7/LUISA GROZINGER TOLEDO/310/2020

**PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

**CLASS./NOME/PORTARIA**

7/INIÍCIUS DE SOUZA BORGES/310/2020

**PROFESSOR II - GEOGRAFIA**

**CLASS./NOME/PORTARIA**

2/WALISON BOY DOS SANTOS/310/2020  
7/ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA/310/2020

**PROFESSOR II - INGLÊS**

**CLASS./NOME/PORTARIA**

9/CRISTIANA MOURA MACHADO/310/2020  
11/DENISE MARIA LEITE MACIEL /310/2020  
12/VANSAN GONCALVES/310/2020  
13/JADDE COSMO AZEVEDO/310/2020

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0413/2020**

**EDITAL Nº 01/2019**

**PROFESSOR I - 30H/**

**CLASS./NOME/CPF**

96/JULIANA LESSA BATISTA DA SILVA COSTA /17034927731  
97/LILLIAN ELIAS SOUSA/16066826794  
98/CARLA BEATRIZ CARVALHO RIBEIRO GOMES/05416020717  
99/DIRCEU MACHADO JUNIOR/10456072748  
100/JOANA GOMES COUTINHO/11706912773  
101/LUCIANA DA SILVA DE LIMA/03748276729  
102/IZABELLE CONCEIÇÃO DA SILVA/13943082725  
103/JESSICA SOUZA E SILVA/13188217706  
104/FERNANDA IGNACIA LEMOS SILVA ROFFIE/10184297788  
105/THALITA STEFANY DE SOUZA FERREIRA/17752163732

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0413/2020**

**EDITAL Nº 02/2019**

**PROFESSOR II - PORTUGUÊS**

**CLASS./NOME/CPF**

27/ANDERSON SANTANA DE OLIVEIRA/08217188785  
28/THIAGO DE MEDEIROS SANTOS/12396855727

**PROFESSOR II - MATEMÁTICA**

**CLASS./NOME/CPF**

40/JULIANA BERNARDO PEPE/15084857719  
41/DANIEL CAMACHO FONSECA SOARES/12254486705  
42/RENAN ANDRÉ BARBOSA DOS SANTOS/05838298723  
43/RENAN COSTA FERNANDES/10297977733  
44/JOSÉ FLAVIO DE CASTRO SOARES/11472276752  
45/TAYNÁ MONTEIRO COELHO DE FREITAS/15623091709  
46/THIAGO ADORNO BASTOS/09467916789  
47/FILIPPE DA COSTA NEVES DOS SANTOS/16012009780

**PROFESSOR II - HISTÓRIA**

**CLASS./NOME/CPF**

16/WILLIAN VIDAL REIS/02478046229

**PROFESSOR II - CIÊNCIAS - PCD**

**CLASS./NOME/CPF**

2/MARLON GOMES SARDINHA/00431654786

**PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

**CLASS./NOME/CPF**

16/FÁBIO TAVARES FLORIDO/9299672750

**PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

**CLASS./NOME/CPF**

8/LEONARDO FONSECA DA SILVA/10959311726

**PROFESSOR II - GEOGRAFIA**

**CLASS./NOME/CPF**

21/LAYON IGNACIO DA SILVA COSTA/12322355712  
22/MARCOS VINICIUS MARTINS PEREIRA/12000895700

**PROFESSOR II - INGLÊS**

**CLASS./NOME/CPF**

14/THIAGO DOS SANTOS NEVES/12202237780  
15/JOSUÉ VIEIRA /92452817791  
16/PEDRO PAIM SANTOS NUNES DE SOUZA/13429188784  
17/GISELLE CHRISTINA PENNA VILLA SALOMÃO/13665360706

**ANEXO V DA PORTARIA Nº 0413/2020**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

\* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

\* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

\* 1 Foto 3x4 (Atual)

\* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

\* Carteira de Identidade

\* CPF

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

\* Título de Eleitor

\* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

\* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

\* Certidão de Nascimento/Casamento

\* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

\* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

\* Certificado de Reservista (Homem)

\* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

\* Comprovante de Escolaridade

\* Comprovante de Curso Específico na Área

\* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

\* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

\* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

\* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF  
 \* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trj.jus.br/certidao/>)  
 \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

#### **ANEXO VI DA PORTARIA Nº 0413/2020**

#### **PRORROGAÇÃO DE POSSE**

\* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostas.rj.gov.br>  
 \* Link: Servidores  
 \* Link: Requerimentos Administrativos  
 \* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse  
 \* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.semad@gmail.com](mailto:depag.semad@gmail.com)

#### **ANEXO VII DA PORTARIA Nº 0413/2020**

#### **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

\* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostas.rj.gov.br>  
 \* Link: Servidores  
 \* Link: Requerimentos Administrativos  
 \* Formulário: Relação de exames para o concurso  
 \* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

#### **PORTARIANº 0414/2020**

#### **DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 11680/2020,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **MARCELO BARELLI CORRÊA**, matrícula nº 3386-3, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Empenho nº 021/2020, referente ao Processo Administrativo nº 10095/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **PORTARIANº 0415/2020**

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 11708/2020,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DERROGAR** a portaria referida no **Anexo I**, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, dos respectivos Cargos Efetivos.

**Art. 2º NOMEAR**, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no **Anexo II**, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 03/2019, para os cargos ali mencionados, previstos no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Art. 3º** Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º** Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

**Art. 5º** Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

**Art. 6º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail [deged.concurso@gmail.com](mailto:deged.concurso@gmail.com), conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

**Art. 7º** Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

**Art. 8º** Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2771-5551 ou (22) 2771-6155.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

#### **ANEXO I DA PORTARIA Nº 0415/2020**

#### **EDITAL Nº 03/2019/**

#### **MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II**

**CLASS./NOME/PORTARIA**  
 4/CLAUDIO FERNANDO ALMEIDA DE SOUZA/311/2020

#### **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL II**

**CLASS./NOME/PORTARIA**  
 9/ALUISIO PUGLIA DE AZEVEDO JUNIOR/311/2020

#### **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**CLASS./NOME/PORTARIA**  
 1/VICTOR FABER VIEIRA/311/2020

#### **MÉDICO DE FAMÍLIA**

**CLASS./NOME/PORTARIA**  
 1/LILIAN PAULA PEREIRA DE ARAUJO STWILLIAMS/311/2020  
 3/BIANCA VANZAN NUNES/311/2020

#### **MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA II**

#### **CLASS./NOME/PORTARIA**

3/MARCELA DIAS ALFRADIQUE /311/2020  
 4/IZABEL CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA/311/2020  
 5/CLEBER NUNES DA SILVA LOPES/311/2020

#### **MÉDICO HEMATOLOGISTA**

**CLASS./NOME/PORTARIA**  
 1/ALEX BATISTA PAULO/311/2020

#### **MÉDICO HOMEOPATA**

**CLASS./NOME/PORTARIA**  
 1/RITA DE CASSIA QUEIROZ LAMEIRAO/311/2020

#### **MÉDICO INTENSIVISTA II**

**CLASS./NOME/PORTARIA**  
 2/CARLA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA/311/2020

#### **MÉDICO NEONATOLOGISTA II**

**CLASS./NOME/PORTARIA**  
 1/LÍVIA ALVES IRABI /311/2020

#### **MÉDICO NEUROCIRURGIÃO**

**CLASS./NOME/PORTARIA**  
 1/JOAO THIAGO FROSSARD DA CRUZ FERREIRA/311/2020

#### **MÉDICO NEUROPEDIATRA**

**CLASS./NOME/PORTARIA**  
 1/RENATA PEREIRA DE SALLES /311/2020

#### **MÉDICO PEDIATRA**

**CLASS./NOME/PORTARIA**  
 2/FLAVIO HENRIQUE PARAGUASSU BRAGA/311/2020  
 6/BRUNA RIBEIRO TOLEDO/311/2020

#### **MÉDICO PEDIATRA II**

**CLASS./NOME/PORTARIA**  
 1/BRUNA DE REZENDE BRAGANÇA/311/2020  
 3/PEDRO BATALHA FERREIRA DE SOUZA/311/2020  
 5/THAISE TEIXEIRA FRANCO NOVAES/311/2020

#### **MÉDICO PSIQUIATRA**

**CLASS./NOME/PORTARIA**  
 1/AYDES DOS SANTOS PAES JUNIOR/311/2020  
 3/FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO/311/2020

#### **MÉDICO SOCORRISTA II**

**CLASS./NOME/PORTARIA**  
 1/CAÍQUE DE OLIVEIRA FERNANDES/311/2020  
 2/FERNANDO BERNARDINO CAPITÃO MOR/311/2020  
 11/FABIANA MARTINS DE SOUZA/311/2020  
 13/RUBENS LUIZ DA SILVA/311/2020  
 20/RAIANE FONSECA SILVA HERDY/311/2020  
 23/MARIA MARIANA CORREA DE SA/311/2020

#### **ANEXO II DA PORTARIA Nº 0415/2020**

#### **EDITAL Nº 03/2019/**

#### **MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II**

**CLASS./NOME/CPF**  
 5/SUZANA FRANCA CLARO/11189598760

#### **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL II**

**CLASS./NOME/CPF**  
 11/RODRIGO MAIA DA COSTA/08490795789

#### **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**CLASS./NOME/CPF**  
 2/MARIANA CORDEIRO BORBA NOGUEIRA COSTA /10320648702

#### **MÉDICO DE FAMÍLIA**

**CLASS./NOME/CPF**  
 5/QUEZIA CRISTINA DA SILVA SIMÕES LESSA /13032257786  
 6/CRISTIANE SCHUNK PEREIRA/11167546733

#### **MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA II/**

**CLASS./NOME/CPF**  
 8/THAISSA MACEDO ROSA/12430982790  
 9/KARLLA HADDAD PEREIRA /11693636794  
 10/GUILHERME RAMALHO FRAGA/72895918791

#### **MÉDICO HEMATOLOGISTA**

**CLASS./NOME/CPF**  
 2/SILVIA REGINA DA SILVA AVILA VELIHOVETCHI/00378094742

#### **MÉDICO INTENSIVISTA II**

**CLASS./NOME/CPF**  
 3/INICIUS DE LEMOS SILVA/01870288777

#### **MÉDICO NEONATOLOGISTA II**

**CLASS./NOME/CPF**  
 2/BRUNA DE OLIVEIRA SILVEIRA/80370381572

#### **MÉDICO PEDIATRA**

**CLASS./NOME/CPF**  
 8/ANDRÉA BENTES DE FREITAS REZENDE /50028600282  
 9/CINTHYA CORRÊA SOARES/08858876709

#### **MÉDICO PEDIATRA II**

**CLASS./NOME/CPF**  
 10/MAIARA LIMA DE OLIVEIRA MOÇO/05890244779  
 11/LIVIA FARIA AMARO MENDONÇA/09773152740  
 12/JAYNE DA SILVA ABDALA/14495239783

#### **MÉDICO PSIQUIATRA**

**CLASS./NOME/CPF**  
 4/TATIANA DIAS PILLO/10642559732

#### **MÉDICO SOCORRISTA II**

**CLASS./NOME/CPF**

27/RENATA LOUZADA DE MORAES/12719045780  
 28/DOUGLAS CARDOSO PORTELLA/12774635730  
 29/LOHAN SANTOS SOARES DE SOUZA/12504336730  
 30/CAROLINA DA PENHA MUNIZ/10786800780  
 31/CAROLINE ARAÚJO GALVÃO DE SOUZA/10565689762  
 32/PAULO FERNANDO DE FARIA JOIA/39938093787

### **ANEXO III DA PORTARIA Nº 0415/2020**

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

\* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

\* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

- \* 1 Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* Comprovante de Curso Específico na Área
- \* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trj.jus.br/certidao/>)
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

### **ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0415/2020**

#### **PRORROGAÇÃO DE POSSE**

\* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

\* Link: Servidores

\* Link: Requerimentos Administrativos

\* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

\* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.semam@gmail.com](mailto:depag.semam@gmail.com)

### **ANEXO V DA PORTARIA Nº 0415/2020**

#### **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

\* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

\* Link: Servidores

\* Link: Requerimentos Administrativos

\* Formulário: Relação de exames para o concurso

\* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

### **PORTARIANº 416/2020**

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 13290/2015, restou comprovado que a servidora **CAMILA LAGES DA FONSECA**, matrícula 10.539-2, Secretário Escolar, praticou a conduta tipificada nos artigos 37, inciso XVI da Constituição Federal c/c 104, inciso XVII e 114, inciso XI da Lei Municipal nº 079/1994; Considerando ainda que a Lei nº 066/2019, alterou o Estatuto do Servidor, desta forma a conduta da servidora **CAMILA LAGES DA FONSECA**, matrícula 10.539-2, Secretário Escolar, deu-se com base no que dispõe os artigos 37, inciso XVI da Constituição Federal c/c 31 § único e inciso II, c/c 135, inciso XIV e XXV e 146, inciso XIII Lei nº 066/2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - APLICAR** a servidora **CAMILA LAGES DA FONSECA**, matrícula 10.539-2, Secretário Escolar, a penalidade de **DEMISSÃO**, pela prática de conduta ilícita prevista nos artigos 37, inciso XVI da Constituição Federal c/c 31 § único e inciso II, c/c 135, inciso XIV e XXV e 146, inciso XIII Lei nº 066/2019.

**Art. 2º - EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 13290/2015 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGED** para adoção das medidas de sua competência;

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**,  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **ERRATA DA PORTARIANº 0237/2020**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1147 – 18/03/2020)

**ONDE SE LÊ:** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEIA-SE:** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/05/2020.

#### **ERRATA DA PORTARIANº 0388/2020**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1172 – 08/05/2020)

#### **ONDE SE LÊ:**

...conforme o Processo Administrativo nº 4058/2020,  
 ...27989-0/ELAINE LEONARDO GOULART DE SOUZA ...//

#### **LEIA-SE:**

...conforme o Processo Administrativo nº 9462/2020,  
 ...27989-0/ELAINE LEONARDO GOULART DE SOUZA ...//

### **DECISÃO**

Processo Administrativo nº 19128/2019

Acolho o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, em fls. 317/323, acolhido pelo Procurador-Geral Interino do Município, em fls. 326/329, razão pela qual **APLICO** a penalidade de multa de mora a empresa **ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME**, CNPJ 24.875.483/0001-36, no valor de R\$ 3.887,68 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), cumulado com a suspensão temporária de participação em licitação e do impedimento de contratar com o Município, pelo período de 06 (seis) meses, conforme dispõe o art. 87, da Lei nº 8666/1993, combinado o art. 7º da Lei nº 10520/2002, bem como o inciso I, do art. 7º e inciso I, alínea "c", do art. 12 do Decreto Municipal nº 2092/2019.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2020

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

### **PORTARIANº 0306/2020 – SEMAD**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** o prazo da Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

### **ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0306/2020 – SEMAD**

#### **NOME/MATRÍCULA/CARGO/DATA PRORROGAÇÃO/PRAZO/PROC. ADM**

Caroline de Sousa dos Santos Passos/24998-0/Enfermeiro II/23-03-2020/15 dias/7664/2020  
 Manuela Brasileira Tavares/14465-7/Assistente IV/31/03/2020/15 dias/6991/2020  
 Ana Paula Gama Alves do Nascimento/27434-8/Enfermeiro II/19/03/2020/15 dias/8680/2020  
 Gracieli Carvalho Gomes/26546-2/Professor I/02/04/2020/15 dias/8945/2020  
 Mirian Ribeiro da Cruz/30171-0/Auxiliar Educacional/10/04/2020/15 dias/8756/2020

### **PORTARIA Nº 0307/2020**

Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no Processo nº 08745/2020, a responsabilidade pelos fatos narrados nos autos, com base nos artigos 134, incisos I, III, VII e IX c/c 135, inciso XXII da Lei nº 0066/2019.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, para concluir o Processo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

### **PORTARIA Nº 0308/2020 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

### **ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0308/2020 – SEMAD**

Servidor(a)/Cargo/Matrícula/Período aquisitivo /Período usufruto /Secretaria  
 Patricia de Cassia Machado de Oliveira/Aux. de Enfermagem/93858/2010-2015/04/05 a 02/05/2020/SEMUSA  
 Patricia Pereira Mello/Ag. Administrativo – CAS/2470/2010-2015/04/05 a 02/05/2020/SEMFAP  
 Renato Frasseti Chagas/Técnico em Informática/46264/2015-2020/04/05 a 02/05/2020/SEMFAP  
 Maria da Glória Freitas Joya/Aux. Serviços Gerais/92410/2015-2020/04/05 a 02/05/2020/SEMAD

### **PORTARIANº 0309/2020 – SEMAD**

LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 97 da Lei Complementar nº 0066/2019, a Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro, à servidora referida no Anexo Único desta Portaria, a contar da data ali mencionada.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0309/2020 – SEMAD**

**NOME/MAT./CARGO/PERÍODO/DATA/PROC. ADM.**

Sarah Queiroz de Moraes Barbosa/9334-3/Odontólogo Odontopediatria/02 (dois) anos /Publicação/7836/2020

**PORTARIA Nº 0310/2020 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º CONCEDER** Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0310/2020 – SEMAD**

(30 dias)

**MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO /PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC. ADM**

9930-9/Fabio Alexandre Meirelles/Fiscal de Transportes/SECTRAN/2010/2015/26/05 a 24/06/2020/11530/2020

(60 dias)

**MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO /PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC. ADM**

9464-1/José Ronalti da Silveira/Auxiliar de Enfermagem/SEMUSA/2010/2015/19/05 a 18/07/2020/11364/2020  
231-3/Clenilza Ribeiro da Silva/Agente de Serviços Gerais/SEMUSA/2010/2015/20/05 a 19/07/2020/11588/2020

**PORTARIA Nº 0311/2020-SEMAD**

REVOGA PORTARIA.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015, considerando o Processo Administrativo nº 11042/2020,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º REVOGAR** a Portaria nº 0281/2020, publicada no Jornal Oficial do Município na Edição 1172, de 08 de maio de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0312/2020 – SEMAD**

DERROGA PORTARIA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, Considerando o Processo Administrativo nº 11691/2020,

**R E S O L V E :**

**Art.1.º** - DERROGAR a Portaria relacionada no ANEXO ÚNICO desta, dela excluindo a respectiva servidora.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0312/2020-SEMAD**

**PORTARIA Nº/SERVIDOR/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO USUFRUTO**

0271/2020 – SEDTUR/Maria Elizabeth Motta Barreto/Técnico em Turismo/114375/2012/2017/04/05 a 02/06/2020

**PORTARIA Nº 0313/2020 – SEMAD**

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando os Processos Administrativos nºs 11666 e 11688/200

**R E S O L V E :**

**Art. 1º INTERROMPER**, as Férias concedidas aos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0313/2020 – SEMAD**

**PORTARIA/ SERVIDOR/MATRÍCULA/ PERÍODO PUBLICADO/A CONTAR DE**  
0224/2020/ Simone Vasconcellos Gripp/11325-5/07/04/2020/06/05/2020/05/05/2020

0200/2020/ Giselly Leão de Oliveira/14522-0/01/04/2020/30/04/2020/22/04/2020

**PORTARIA Nº 0314/2020 – SEMAD**

CONCEDE FÉRIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 11667/2020 e 11689/2020,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1.º** - Conceder FÉRIAS COMPULSÓRIAS de 30 (trinta) dias ao servidor relacionado no ANEXO I desta Portaria.

**Artigo 2.º** - Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

**Artigo 3.º** - Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.

**Artigo 4.º** - Conceder FÉRIAS FRACIONADAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0314/2020 – SEMAD**

**FÉRIAS COMPULSÓRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO DE USUFRUTO/DIAS/LOTAÇÃO**  
Dinardo Luis de Almeida Triani/Medic. Ginec. Obstetra/7442-0/2019/2020/14/05/2020/12/06/2020/30/SEMUSA  
Patrícia Cassia Machado de Oliveira/Auxiliar de Enfermagem/2018/2019/01/04/2020/30/04/2020/30/SEMUSA

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0314/2020 – SEMAD**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO DE USUFRUTO/DIAS/LOTAÇÃO**  
Patrick Batista Gomes/Auxiliar Administrativo/11303-4/2015/2017/06/05/2020/04/06/2020/30/SEGEP

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0314/2020 – SEMAD**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO DE USUFRUTO/DIAS/LOTAÇÃO**  
Líliá Oliveira de Abreu Euvas/Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisão/2018/2019/04/05/2020/23/05/2020/20/SEGEP  
Gabriel Santos Marins/Assessor de Administração Tributária/13416-3/2019/2020/08/05/2020/27/05/2020/20/SEMFAZ

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0314/2020 – SEMAD**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO DE USUFRUTO/DIAS/LOTAÇÃO**  
Zilma Maria dos Reis/Telefonista/3916-0/2019/2020/19/03/2020/31/03/2020/13/SAAE-RO (CEDIDA)  
Sônia Lopes Cunha da Silva/Assessor Administrativo/14987-0/2019/2020/27/05/2020/10/06/2020/15/SEMBES  
Dinardo Luis de Almeida Triani/Medic. Ginec. Obstetra/7442-0/2018/2019/04/05/2020/13/05/2020/10/SEMUSA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0129/2020-SEMAD**

**ONDE SE LÊ:** 20839/2019/7430-6/HELAINÉ CHRISTINA DE SOUZA CRUZ ROSALINO/PROFESSOR I/ 2/14 de agosto de 2019

**LEIA-SE:** 20839/2019/7430-6 E 8692-4/HELAINÉ CHRISTINA DE SOUZA CRUZ ROSALINO/PROFESSOR I/ 2/14 de agosto de 2019

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0274/2020-SEMAD**

**ONDE SE LÊ:**

7523-0/Rubens Cavalcante de Souza/Aux. Administrativo/SEMOP a disposição da SEMAD/2010/2015/04/05 a 02/06/2020/10114/2020

**LEIA-SE:**

7523-0/Rubens Cavalcante de Souza/Aux. Administrativo/SEMOP a disposição da SEMAD/2010/2015/04/05 a 02/07/2020/10114/2020

**ERRATA PORTARIA FÉRIAS Nº 0302/2020 - SEMAD**

**ONDE SE LÊ:**

PORTARIA/NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO DE USUFRUTO  
0238/2020 – SEMAD/Maykon Ribeiro Ferreira/Agente Administrativo/Diretor de Departamento/9198-7/2019/ 2020/20/04/2020/29/04/2020

**LEIA-SE:**

PORTARIA/NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO DE USUFRUTO  
0172/2020 – SEMAD/Maykon Ribeiro Ferreira/Agente Administrativo/Diretor de Departamento/9198-7/2019/ 2020/20/04/2020/29/04/2020

**ERRATA PORTARIA FÉRIAS Nº 0270/2020 - SEMAD**

**ONDE SE LÊ:**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO DE USUFRUTO**  
Nadia dos Santos Silva/Auxiliar Enfermagem/6838-1/2019/2020/04/05/2020/02/06/2020

**LEIA-SE:**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO DE USUFRUTO**  
Nadia dos Santos Silva/Auxiliar Enfermagem/6838-1/2019/2020/07/05/2020/05/06/2020

**ERRATA PORTARIA Nº 0299/2020 – SEMAD – ANEXO ÚNICO**

**ONDE SE LÊ:** “11241-0/Aline Elstener do Nascimento Gomes/Técnico em Informática/SEGEP(à disposição da SEMUSA)/2011/2016/12/05 a 10/06/2020/11206/2020.”

**LEIA-SE:**

“11241-0/Aline Elstener do Nascimento Gomes/Técnico em Informática/SEGEP(à disposição da SEMUSA)/ 2011/2016/13/05 a 11/06/2020/11206/2020.”

**ERRATA PORTARIA Nº 0305/2020 - SEMAD – ANEXO ÚNICO**

**ONDE SE LÊ:** “Juliano Vieira de Salles/Médico Clínico Geral/66451/2004/2009/04/05 a 02/06/2020/SEMUSA”

**LEIA-SE:** “Juliano Vieira de Salles/Médico Clínico Geral/66451/2004/2009/06/05 a 04/06/2020/SEMUSA”

**DECISÃO**

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **CARLA LARISSA VIDEIRA KLEN, Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 15339-7, lotada na SEMUSA, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, a partir de **11/05/2020**.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 049/2020  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 37.773/2019  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 001/2020  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 009/2020  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico (capa para processo) para atendimento aos setores de protocolo desta Prefeitura.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7.416/2020  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Nova Gráfica Eireli Me.  
**ASSINATURA:** 22/05/2020  
**VALOR TOTAL:** R\$ 14.400,00  
· PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.2.151  
· ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.0150.1.530.0150  
· NOTA DE EMPENHO Nº 1401/20 Global  
· EMITIDA EM 17/04/20  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – SEDTUR

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 39.223.581/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR), torna pública Chamada Pública para realização de Festival *Delivery* de Gastronomia. Se dará para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, destinado a pessoas jurídicas do ramo de alimentação, sediadas neste Município, e que tenham interesse de oferecer seus serviços na forma de entrega em domicílio - *Delivery*.

#### **I – DO OBJETO:**

I.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de cadastramento de pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios, para atendimento ao público, durante a realização do 1º Festival *Delivery* de Gastronomia que será realizado no período de 30 de maio de 2020 a 30 de junho de 2020.  
I.2. Somente poderão se cadastrar para participar do Festival *Delivery* de Gastronomia pessoas jurídicas que possuam estabelecimento no Município de Rio das Ostras.  
I.3. O edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostrs.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

#### **II – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

II.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Municipal, como segue:  
· CARLA ENNES DA SILVA – Matrícula 2300-0  
· CRISTIANE MOREIRA PIRES – Matrícula 11301-8  
· IGOR PESSANHA – Matrícula 14961-6

#### **III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

III.1. Poderão cadastrar-se para participar do Festival pessoas jurídicas, que desenvolvam suas atividades no Município de Rio das Ostras e cujo objeto social seja compatível com a exploração de atividade comercial de que trata este edital, conforme indicado no ITEM I.2.  
III.2. A participação de Microempreendedor Individual (MEI) será admitida.

#### **IV – DAS OBRIGAÇÕES**

IV.1. Todos os participantes estarão obrigados a:  
IV.1.1. Manter a divulgação do Festival *Delivery* de Gastronomia em suas redes sócias enquanto durar o Festival  
IV.1.2. Respeitar as especificações relativas ao(s) item(s) oferecidos e aos preços à serem praticados, será um preço único a ser determinado em reunião virtual entre os interessados e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.  
IV.1.3. Manter o item que participa do Festival disponível para *Delivery* durante todo o Evento.  
IV.1.4. Ter disponibilidade de receber o fotógrafo que irá registrar o item de participação do Festival durante os dias 27 e 28 de maio de 2020.  
IV.1.5. Manter a equipe de colaboradores utilizando EPI relacionado à área como toucas, aventais, luvas, máscaras, bem como seguir em todas as orientações de higienização no combate ao COVID-19.

#### **V – DA DOCUMENTAÇÃO**

V.1. Até dia 26 de maio de 2020 os interessados deverão apresentar, pelo e-mail [eventosriodasostrs2018@gmail.com](mailto:eventosriodasostrs2018@gmail.com), os seguintes documentos:  
· Comprovante de inscrição no CNPJ;  
· Contrato social ou documento equivalente, na forma da lei;  
· Identidade e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;  
· Certificado de Condição de Microempreendedor Individual  
· Alvará de funcionamento  
· Ficha de Cadastro (modelo anexo)

#### **VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

VI.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.  
VI.2 – As dúvidas e/ou questões referentes à documentação deverão ser dirigidas a SEDTUR pelo email, referido no item IV.1.  
VI.3. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.  
VI.4. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
VI.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

#### **VII – ANEXO**

VII.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:  
· Anexo I – Ficha de Cadastro

Rio das Ostras, 20 de maio de 2020.

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

#### ANEXO I

#### **FICHA DE CADASTRO**

Razão Social /  
Endereço/  
Contato do Participante/  
Contato de Delivery/  
Horário de Funcionamento do Delivery/  
Categoria  
-Categoria 1 – Pizzas e Massas  
-Categoria 2 – Sanduíches  
-Categoria 3 – Comida Japonesa  
-Categoria 4 – Petiscos e "Prato do Chef"

## SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS **CONVOCA** os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar em 26 de maio de 2020 às 14h - SEMBES, situada na Rua Ararua, 86, Centro - Rio das Ostras.  
Cabe ressaltar que serão adotadas todas as medidas preventivas, que visam combater o novo coronavírus (COVID-19) recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Ressaltamos ainda que o uso da máscara é obrigatório conforme decreto Municipal 2518/2020.

Pauta: 1 - Ciência do Termo de Aceite e Compromisso - Emergência COVID-19.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2020.

**CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 050/2020

Prorrogação de Conclusão de Sindicância Punitiva.

**O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018:

**Considerando** a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo para conclusão da presente Sindicância punitiva nos autos do Processo Administrativo nº 33727/2018 por 60 (sessenta) dias, Considerando o Decreto nº 2475/2020 que estabeleceu medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo corona vírus (COVID 19), controle, horários, e turnos de trabalho, afastamentos temporários, regras diferenciadas de atendimento ao público, controle de acesso ao Território Municipal, e com base no artigo 154 da Lei Complementar 0066/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2020.

**ANDERSON MELO DE ALMEIDA**  
Corregedor-Geral da GCMRO



## EI MOÇA, VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA!

*Caso precise de ajuda durante a quarentena, passe uma mensagem de Whatsapp para 22 99870 8546*

**CEAM**  
CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER

---

**Temos uma equipe técnica de plantão para atendimento à distância.**

---

**CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER**

**De segunda a sexta-feira de 9h às 15h**  
**(22) 2771-3125**

---

**PATRULHA MARIA DA PENHA**  
**Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras**

**(22) 2771-5000 e 0800 022-6301**

---

**LIGUE 180 - CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER**

# ERROS E ACERTOS AO USAR A MÁSCARA

**CORONAVÍRUS**  
**COVID-19**



Não deixe o nariz descoberto



Não deixe o queixo exposto



Não use máscara larga, com vãos nas laterais



Não cubra apenas as narinas



Não puxe a máscara para o queixo



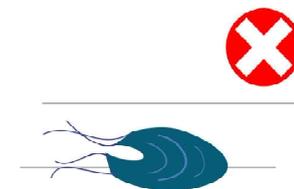
Não encoste na superfície da máscara ao colocá-la ou tirá-la



Tire a máscara de trás para frente, segurando pelos elásticos



Ao descartar, coloque a máscara em um saquinho, antes de jogá-la na lixeira



Não deixe a máscara em cima da mesa



1. Cubra o nariz inteiro e o queixo
2. Ajuste-a para que não haja vãos laterais
3. Encoste apenas nos elásticos

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o Coronavírus

Vigilância  
Epidemiológica

**0800 023 8100**  
(De segunda a sexta-feira - 8h às 17h)



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2101/2020**

**ADESAO DESTA MUNICÍPIO AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 05/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBIO), ITEM 03, PROCESSO 02070000509201891**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Aquisições de veículo automotores.

**EMPRESA:** Toyota do Brasil Ltda

**VALOR TOTAL R\$** 274.500,00

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 20/05/2020

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, Decreto Municipal nº. 1.743/2017 e Decreto Municipal nº 2092/2019

**ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA, VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

3; Veículo zero quilômetro de fabricação nacional; ano de fabricação 2019, modelo 2020; tipo Sedan 04 portas; Capacidade para cinco passageiros (incluindo o motorista); Cxcombustível: Gasolina e Etanol (bicombustível); Cor branca; Transmissão manual com 06 (seis) marchas sincronizadas à frente e uma à ré; Monitorização: mínimo 1.5 L; Cilindrada mínima: 1.496 cm³; Potência: 107 CV; Capacidade do Tanque combustível mínimo: 45 litros; Direção elétrica com regulagem de altura; Freios: Ventilados e Tambor c/ABS; Air Bag - motorista e passageiro; Ar condicionado; Computador de bordo; Espelhos retrovisores externos com regulagem interna; Vidros elétricos dianteiros e traseiros com travas elétricas; Bancos revestidos em tecido e/ou couro, com encosto e apoios sólidos de cabeça com regulagem de altura; Rodas: Aro R14"; Cintos de segurança de três pontos retráteis com limitador de força; Acessórios de série e originais de fábrica; Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.; UND; 5; TOYOTA; ETIOS SEDAN MT X VSC; 54.900,00; 274.500,00

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**NOTA DE EMPENHO Nº 0854/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10024/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33598/2019**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 – SEMUSA/FMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 009/2020**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Jumel Distribuidora de Medicamentos Eireli.

**OBJETO:** Aquisição de insumos hospitalares (diversos) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Programa IST/AIDS.

**VALOR:** R\$ 8.646,18

**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.213.0000

**EMISSION:** 06/05/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 0855/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10099/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 39967/2018**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – SEMUSA/FMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 027/2019**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica necessários para suprir as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

**VALOR:** R\$ 9.642,00

**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 – 1.214.0000

**EMISSION:** 07/05/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 0856/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 39967/2018**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – SEMUSA/FMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 026/2019**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Essencial Rio Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Eireli-ME.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica necessários para suprir as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

**VALOR:** R\$ 78.552,70

**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 – 1.214.0000

**EMISSION:** 07/05/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 0857/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10022/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33598/2019**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 – SEMUSA/FMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 013/2020**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Medicom Rio Farma Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de insumos hospitalares (diversos) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Programa IST/AIDS.

**VALOR:** R\$ 2.291,60

**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.213.0000

**EMISSION:** 07/05/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 0858/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10025/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 26025/2019**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 – SEMUSA/FMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 086/2019**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Plácidos Comercial Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para atender as necessidades do Departamento De Saúde Bucal.

**VALOR:** R\$ 292,90

**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.213.0000

**EMISSION:** 07/05/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 0859/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10028/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30986/2019**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 – SEMUSA/FMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 077/2019**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Plácidos Comercial Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de instrumentais odontológicos para atender as necessidades da coordenação de saúde bucal.

**VALOR:** R\$ 8.621,00

**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.214.0000

**EMISSION:** 07/05/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 0860/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10028/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30986/2019**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 – SEMUSA/FMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 077/2019**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Plácidos Comercial Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de instrumentais odontológicos para atender as necessidades da coordenação de saúde bucal.

**VALOR:** R\$ 3.871,50

**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.214.0000

**EMISSION:** 07/05/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 0861/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10101/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 39967/2018**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – SEMUSA/FMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 028/2019**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Biohosp Produtos Hospitalares S/A.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica necessários para suprir as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

**VALOR:** R\$ 15.000,00

**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 – 1.214.0000

**EMISSION:** 07/05/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 0863/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10102/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 39602/2019**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 – SEMUSA/FMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 021/2020**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica necessários para suprir as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

**VALOR:** R\$ 26.239,00

**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 – 1.214.0000

**EMISSION:** 07/05/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 0865/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10022/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33598/2019**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 – SEMUSA/FMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 008/2020**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Estévia Distribuidora de Medicamentos Eireli.

**OBJETO:** Aquisição de insumos hospitalares (diversos) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Programa IST/AIDS.

**VALOR:** R\$ 798,00

**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.213.0000

**EMISSION:** 07/05/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 0866/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9003/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15444/2019**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019- SEMBES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 010/2019- SEMBES**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Pison Distribuidora e Comércio de Produtos Eireli -ME.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, cesta básica e de expediente (desinfetante, desodorante, biscoito) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

**VALOR:** R\$ 253,50

**DOTAÇÃO:** 10.301.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.213.0000

**EMISSION:** 08/05/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 0867/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9003/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15444/2019**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019- SEMBES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 010/2019- SEMBES**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Pison Distribuidora e Comércio de Produtos Eireli -ME.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, cesta básica e de expediente (desinfetante, desodorante, biscoito) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

**VALOR:** R\$ 253,50

**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.213.0000

**EMISSION:** 08/05/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 0868/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9003/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15444/2019**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019- SEMBES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 010/2019- SEMBES**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Pison Distribuidora e Comércio de Produtos Eireli -ME.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, cesta básica e de expediente (desinfetante, desodorante, biscoito) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

**VALOR:** R\$ 253,50

**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.213.0000

**EMISSION:** 08/05/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 0869/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9003/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15444/2019**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019- SEMBES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 010/2019- SEMBES**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Pison Distribuidora e Comércio de Produtos Eireli -ME.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, cesta básica e de expediente (desinfetante, desodorante, biscoito) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

**VALOR:** R\$ 253,50

**DOTAÇÃO:** 10.301.0045.2.161 - 33.90.30 – 1.530.0104

**EMISSION:** 08/05/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 0870/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9003/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15444/2019**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019- SEMBES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 010/2019- SEMBES**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Pison Distribuidora e Comércio de Produtos Eireli -ME.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, cesta básica e de expediente (desinfetante, desodorante, biscoito) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.  
**VALOR:** R\$ 202,80  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.395 - 33.90.30 – 1.530.0104  
**EMISSÃO:** 08/05/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 0871/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9003/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15444/2019**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 - SEMBES**  
**ATA DE REGITRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 010/2019 - SEMBES**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Pisom Distribuidora e Comércio de Produtos Eireli -ME.  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, cesta básica e de expediente (desinfetante, desodorante, biscoito) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.  
**VALOR:** R\$ 278,85  
**DOTAÇÃO:** 10.305.0110.2.160 - 33.90.30 – 1.214.0000  
**EMISSÃO:** 08/05/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 0884/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10456/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33598/2019**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 – SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGITRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 006/2020**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Inovi Distribuidora De Medicamentos Ltda-EPP.  
**OBJETO:** Aquisição de insumos hospitalares (diversos) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Programa IST/AIDS.  
**VALOR:** R\$ 970,00  
**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.213.0000  
**EMISSÃO:** 12/05/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 0885/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10454/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43261/2019**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 – SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGITRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 025/2020**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Plácidos Comercial Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de insumos hospitalares (agulhas, canula, cateter, fixador, etc.) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.  
**VALOR:** R\$ 816,00  
**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.213.0000  
**EMISSÃO:** 12/05/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 0886/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10454/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43261/2019**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 – SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGITRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 025/2020**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Plácidos Comercial Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de insumos hospitalares (agulhas, canula, cateter, fixador, etc.) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.  
**VALOR:** R\$ 38.970,60  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.213.0000  
**EMISSÃO:** 12/05/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 0887/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10451/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 14862/2019**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 – SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGITRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 066/2019**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos não padronizado éticos (referência), genéricos e similares de "a a z", para atender aos usuários do sus, oriundos de processos judiciais, administrativos e demandas emergenciais de excepcionalidades de interesse público.  
**VALOR:** R\$ 702,00  
**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.32 – 1.530.0104  
**EMISSÃO:** 12/05/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 0888/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10273/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 39602/2019**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 – SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGITRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 021/2020**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica necessários para suprir as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.  
**VALOR:** R\$ 3.541,50  
**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 – 1.214.0000  
**EMISSÃO:** 12/05/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 0889/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10271/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1010/2019**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**  
**ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 009/2019**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Delta Eletromóveis Eireli.  
**OBJETO:** Aquisição de papel reprográfico nos formatos A4, A3 e Ofício 2, para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.  
**VALOR:** R\$ 48.000,00  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0110.2.160 - 33.90.30 – 1.214.0000  
**EMISSÃO:** 12/05/2020

**NOTA DE EMPENHO Nº 0910/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2101/2020**  
**ADESÃO DESTA MUNICIPALIDADE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 05/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBIO), ITEM 03, PROCESSO 02070000509201891**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Toyota do Brasil Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de veículo automotores.  
**VALOR:** R\$ 274.500,00  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.395 - 44.90.52 – 1.530.0150

**EMISSÃO:** 20/05/2020

**LEONIDAS HERINGER FERNANDES**  
 Coordenador Interino do Fundo Municipal de Saúde

## ATOS do LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

#### DECRETO LEGISLATIVO 765/2020

**EMENTA:** "Suspende os efeitos do Decreto 2528/2020 editado pelo Chefe do Executivo e que, por sua vez, suspendeu os efeitos da Lei Municipal 2323/2020."

**Considerando** que o Decreto é ato normativo secundário e que jamais poderá se sobrepor ao ato normativo primário, que é a Lei;

**Considerando** as disposições de que a Administração Pública deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, consagrados expressamente no art. 37, *caput*, da Constituição da República;

**Considerando** que o Decreto editado pelo Prefeito exime de cumprimento pelos órgãos públicos Lei de Iniciativa do próprio Poder Executivo, caracterizando um verdadeiro comportamento contraditório e violador de boa-fé;

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** – Ficam suspensos os efeitos Decreto 2528/2020 editado pelo Chefe do Executivo, o qual havia suspenso os efeitos da Lei Municipal 2323/2020.

**Art. 2º.** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de maio de 2020.

**MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
 Vereador-Autor

**RODRIGO JORGE BARROS**  
 Vereador-Autor

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**  
 Vereador-Autor

**FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**  
 Vereador-Autor

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**  
 Vereador-Autor

**MISAÍAS DA SILVA MACHADO**  
 Vereador-Autor

**ALAN GONÇALVES MACHADO**  
 Vereador-Autor

#### INDICAÇÃO Nº. 031/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que à presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, vem reiterar a INDICAÇÃO de nº 412/2019 ao Exmo. Sr. Prefeito, para que seja IMPLANTADO o Projeto Praia Limpa, com vistas à Certificação de Bandeira Azul nas praias do Município e, para isso, indicamos a construção de Postos de Guarda Vidas com banheiros, nas praias de maior frequência de banhistas tais como: Centro; Bosque, Costa Azul, Mar do Norte, Lagoa de Iriry, e/ou outros locais que julgue necessários, seguindo orientação do Corpo de Bombeiros e que, nas referidas praias, sejam instalados ECOPONTOS, onde o cidadão possa descartar de forma seletiva o lixo.

#### JUSTIFICATIVA:

As ações, ora indicadas, de construção de postos para Guarda Vidas, muito importantes para a segurança dos banhistas e a implantação dos ECOPONTOS, onde os descartes de resíduos serão feitos de forma seletiva, são passos importantes direcionando o município para a certificação no Programa Bandeira Azul que, uma vez implantado, dará grande impulso ao turismo de qualidade em nossa cidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2020.

**ALAN GONÇALVES MACHADO**  
 Vereador-autor

#### INDICAÇÃO Nº. 032/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, vem REITERAR a INDICAÇÃO de nº 403/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito, para que sejam instalados, em todos os bairros, ECOPONTOS, dentro dos padrões legais e em quantidades baseadas na densidade demográfica e conforme a geografia de cada localidade, em pontos estratégicos, de forma a atender as necessidades de cada um dos bairros.

#### JUSTIFICATIVA:

A instalação de ECOPONTOS, para coleta seletiva de resíduos, é de grande importância pois dará aos cidadãos a condição de se familiarizar com o descarte de lixo consciente e ecologicamente correto, ao disponibilizar recipientes onde poderão depositar itens que são nocivos a natureza em demasia, tais como: baterias, pilhas, componentes eletrônicos, plásticos, vidros e metais. É de suma importância que nos ECOPONTOS sejam afixados cartazes de fácil compreensão, orientando as formas corretas de descarte e a importância dessa ação para a proteção do meio ambiente.

Sugerimos a colocação de mastros com bandeiras de identificação nos ECOPONTOS, de forma que o cidadão possa, mesmo distante, visualizar com facilidade a localização dos coletores. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2020.

**ALAN GONÇALVES MACHADO**  
 Vereador-autor

#### INDICAÇÃO Nº. 043/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, isenção de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, para vítimas de enchentes ou alagamento.

**JUSTIFICATIVA**

Durante os últimos anos o Município do Rio das Ostras vem sofrendo desastres naturais decorrentes da falta de infraestrutura, que é competência municipal por excelência. Não são poucas as enchentes e alagamentos em diversos locais da área municipal, conforme extenuantemente repercutido pela grande mídia. Face ao exposto, não pode o Município do Rio das Ostras furtar-se da necessidade de tutelar seus cidadãos, quanto mais impor gravame ainda maior àqueles que residem nesses locais que já foram vítimas de tais desastres, que em sua totalidade situam-se em áreas de risco. O Imposto Predial Territorial Urbano, apesar de ter como função por excelência a obtenção de recursos públicos, também tem função extrafiscal, variando de acordo com a localidade, justamente por conta das nuances de valorização e infraestrutura. Tendo o presente projeto de lei o objetivo de aprimorar essa característica extrafiscal programática. Logo assim, a presente lei tem um caráter principalmente programático, de modo a compelir ao município conceder o presente benefício fiscal, atrelando-o sempre à melhora da infraestrutura, com o fim de que em época não distante tal norma não necessite mais ser aplicada. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 18 de fevereiro de 2020.

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Vereador autor

**INDICAÇÃO Nº. 062/2020**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a pavimentação, extensão de água potável e rede de esgoto na Rua Santa Ana no Bairro Liberdade.

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma justa reivindicação da população, visando melhorar o tráfego de pedestres e carros. Pois os moradores necessitam de distribuição da água e rede de esgoto, saneamento básico. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 10 de março de 2020.

**CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS**  
Vereador autor

**INDICAÇÃO Nº. 116/2020**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a CESSÃO de ESPAÇO para instalação de uma agência do INSS. (Instituto Nacional de Seguridade Social).

**JUSTIFICATIVA**

É de grande importância para o município em razão do crescimento populacional da região, a cidade necessita da disponibilidade dos mais diversos serviços públicos oferecidos pelo Estado, em especial, oferecer às empresas ali estabelecidas, bem como, aos assegurados uma maior comodidade na busca dos serviços de responsabilidade do INSS, tendo em vista que as agências mais próximas estão a uma distância média de 30 Km e estão com seus agendamentos lotados. Por assim, entender, buscamos a intermediação de Vossas Excelências para unirmos forças no sentido de viabilizar essa nova UNIDADE do INSS, que beneficiará Rio das Ostras e região.

Sala das Sessões, 13 de Maio de 2020.

**RODRIGO JORGE BARROS**  
Vereador autor

**INDICAÇÃO Nº. 116/2020**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja determinado a instauração de procedimento administrativo e fiscalizatório em face das escolas particulares do Município através do PROCON de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

A medida se torna necessária tendo em vista as denúncias dos pais e responsáveis financeiros, de recusa das escolas em reduzir as mensalidades escolares com a interrupção das aulas em virtude da pandemia do Coronavírus. A intransigência dos gestores escolares nesse momento crítico, contrariando inclusive dispositivos legais previstos no Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, está prejudicando pais e alunos que estudam nestas escolas. Diante da relevância da matéria e interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2020.

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº. 117/2020**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que confira a ISENÇÃO da cobrança de Taxa de Ocupação do Solo a todos os contribuintes durante o período em que perdurar a situação de pandemia do coronavírus.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objetivo atender os anseios da população de Rio das Ostras que não estão em

condições de arcar com o pagamento da taxa, até porque não há fundamento nem fato gerador para tanto tendo em vista que não podem exercer de forma adequada seus serviços.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2020.

**RODRIGO JORGE BARROS**  
Vereador autor

**MOÇÃO DE PESAR Nº 009/2020**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família da Senhora:

PAULA COUTO  
EM 17.05.2020

**JUSTIFICATIVA**

Consternados com a irreparável perda ocorrida em 17 de Maio de 2020 neste momento de dor, apresentamos uma homenagem póstuma e pêsames a família enlutada.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2020

**ALBERTO MOREIRA JORGE**  
Vereador

**MOÇÃO DE PESAR Nº. 019/2020**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e, ouvido o soberano plenário, propõe que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar à família de:

PAULO ROBERTO SEPÚLVEDA VIEIRA

**JUSTIFICATIVA**

Abalados com o falecimento de Paulo Roberto Sepúlveda Vieira, ocorrido no dia 18 de Maio de 2020, queremos deixar nosso reconhecimento ao grande amigo, mais conhecido como Vieira, que, vindo da cidade de Cambuci, no interior do Rio de Janeiro, fixou moradia, constituiu família e criou suas raízes em Rio das Ostras, onde deixa dois filhos menores. Vieira era Técnico de Turismo e prestando concurso para a Prefeitura de Rio das Ostras, ingressou na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, onde trabalhou por dezesseis anos, tendo sido profissional dedicado e competente, sempre pronto a dar o seu melhor pelo desenvolvimento da cidade, planejando e participando de inúmeros projetos em prol do crescimento e da melhoria da qualidade do nosso Turismo, deixa muita saudade entre todos que trabalharam, conheceram e conviveram com ele. Por estes e tantos outros motivos é que, neste momento de dor e pesar por essa irreparável perda, queremos demonstrar nossa solidariedade e apresentar essa homenagem póstuma, externando nossos sinceros pêsames à família enlutada.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2020.

**ALAN GONÇALVES MACHADO**  
Vereador-autor

**MOÇÃO DE REPÚDIO 01/2020**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Repúdio aos Srs.

MARCELINO CARLOS DIAS BÓRBA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

E

LUIZ HENRIQUE TEBALDI, COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**JUSTIFICATIVA**

A presente moção se justifica diante da publicação enganosa na página oficial da Prefeitura no sentido de que a Câmara estaria atrapalhando o andamento das ações do Município por conta da não votação de alguns Projetos de Lei de iniciativa do Executivo. Ao contrário do que foi dito, a Câmara sempre promove o mais rápido possível a votação de todas as normas enviadas à Casa pelo Prefeito, isso sem contar que fez inúmeras sessões extraordinárias, indicações e outras proposições referendárias, em especial e ultimamente, às ações de combate ao coronavírus. Na verdade, consta na Câmara apenas os Projetos de Lei 032 e 033/2020, ambos de iniciativa do Prefeito, e que pretendem remanejar todos os valores das emendas repositivas dos anos anteriores, em completa dissonância ao que foi solicitado pelos próprios Vereadores na Recomendação 001/2020. Foi da Câmara Municipal que partiu a iniciativa de abrir mão dos valores das emendas impositivas do ano de 2020, mas o Prefeito, numa tentativa de burlar sua obrigação de cumprir as emendas impositivas dos outros anos, resolveu incluir nos Projetos de Lei todas as emendas dos vereadores, já que sabe que não irá conseguir cumpri-las em tempo hábil.

Sendo assim, a presente moção de repúdio se justifica diante da publicação de uma nota mentirosa no site oficial da Prefeitura de responsabilidade do Assessor de Comunicação e investigado inclusive em autos de inquérito policial por supostas fake news, Sr. Luiz Henrique Tebaldi e com o aval do Sr. Prefeito Marcelino Carlos Dias Borba.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2020.

**RODRIGO JORGE BARROS**  
Vereador - autor

**FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**  
Vereador - autor

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereador - autor

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**  
Vereador - autor

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
Vereador - autor

**MISÁIAS DA SILVA MACHADO**  
Vereador - autor

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020**

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM FPNÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Sep/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020		Ult.12Meses
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	1.114.789,99	1.086.974,40	1.119.414,01	1.073.449,92	1.112.157,13	1.088.402,06	1.689.768,33	1.346.939,98	1.101.909,36	1.328.675,87	1.077.463,83	1.177.670,32	14.317.615,20	0,00
Pessoal Ativo	1.114.789,99	1.086.974,40	1.119.414,01	1.073.449,92	1.112.157,13	1.088.402,06	1.689.768,33	1.346.939,98	1.101.909,36	1.328.675,87	1.077.463,83	1.177.670,32	14.317.615,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	954.545,51	926.112,18	956.677,19	911.245,15	945.978,43	927.414,61	1.411.732,58	1.183.533,17	930.842,80	1.146.181,89	1.030.689,54	896.580,85	12.221.526,90	0,00
Obrigações Patronais	160.244,48	160.362,22	162.136,82	162.204,77	166.185,70	160.987,45	218.035,75	163.406,81	171.066,56	182.493,98	46.774,29	281.089,47	2.096.088,30	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19. § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	1.114.789,99	1.086.974,40	1.119.414,01	1.073.449,92	1.112.157,13	1.088.402,06	1.689.768,33	1.346.939,98	1.101.909,36	1.328.675,87	1.077.463,83	1.177.670,32	14.317.615,20	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>												630.255.260,40		
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)</b>												0,00		
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>												630.255.260,40		
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)</b>												14.317.615,20	<b>2,27%</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>												37.815.315,62	<b>6,00%</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>												35.924.549,84	<b>5,70%</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>												34.033.784,06	<b>5,40%</b>	

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: COSME HENRIQUES PINHEIRO ROCHA  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MONICA SILVANA MELO BARBOSA  
 SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 21/05/2020 09:36h

Anexo 1 do RGF